



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 302

DE 31 DE MAIO DE 2011.

**BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS -
CONSULTA TERMINAL PRAÇA ARARIBÓIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.201/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12-010.201/2009

Data 02/09/09 Pto.: 52

Rubrica:

Art. 1º - Encaminhar à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado de Transportes e à Concessionária, cópia integral deste processo para ciência de seus termos.

Art. 2º - Transcorrido o prazo para recurso, archive-se o presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro 3º votante

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

NOMEAR MÁRCIA MILENA SOARES DE SOUSA, matrícula nº 0943033-1, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2011, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Gerenciamento de Recursos Pedagógicos, da Diretoria Geral de Gestão Escolar, da Superintendência de Gestão da Rede, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Railda Serrano Rodrigues, matrícula nº 6120890-6. Processo nº E-03/300169/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2011, **TEREZINHA GAVA**, matrícula nº 817269-4, do cargo em comissão de Diretor-Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Sócioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300172/2011.

NOMEAR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO NEVES, matrícula nº 0820824-1, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2011, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Sócioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Terezinha Gava, matrícula nº 817269-4. Processo nº E-03/300172/2011.

NOMEAR JUVENIL MARCELO GVALINE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2011, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Apoio Técnico aos Municípios, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Maria da Glória Leite Martins Ortiz Sampaio. Processo nº E-19/261/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2011, **MARIA DA GLORIA LEITE MARTINS ORTIZ SAMPAIO** do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Apoio Técnico aos Municípios, da Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº E-19/261/2011.

NOMEAR LUISA MARQUES RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2011, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42000, de 19/08/2009. Processo nº E-18/917/2011.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 02 de junho de 2011, publicado no D.O. de 03/06/2011, que nomeou LUISA MARQUES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo da Silva Barbosa, matrícula nº 946731-7, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº E-18/917/2011.

Id: 1144453

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 07 DE JUNHO DE 2011

ATO DE 06/06/2011 - D.O. DE 07/06/2011 - Fica esclarecido que a nomeação de KARLA DILMA DE ALMEIDA QUINUPA para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, terá eficácia a contar da publicação, e não como constou no presente Ato, que nesta parte fica retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/06/2011 - D.O. DE 07/06/2011 - Fica esclarecido que a exoneração de MARIA LUCIA PEREIRA do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, terá eficácia a contar da publicação, e não como constou no presente Ato, que nesta parte fica retificado, mantidos os demais termos.

Id: 1144454

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 07 DE JUNHO DE 2011

PROCESSO Nº E-12/1426/2011 - RETIFICO o autorizo exarado no processo nº E-12/1426/2009 e publicado no Diário Oficial em 20 de maio de 2009, no sentido de que conste a lotação correta do CB PM Cleber de Castro Guimarães, RG nº 689000. A saber: Coordenadoria Militar da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Id: 1144451

DE 07 DE JUNHO DE 2011

PROCESSO Nº E-15/327/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Denise de Oliveira Martins Lisandro Rodrigues, matrículas n°s 292.946-1 e 5.024.902-8, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Rafael Picciani.

PROCESSO Nº E-15/325/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Regina Helany de Amil, matrícula nº 246.179-6, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Rogério Cabral.

PROCESSO Nº E-15/326/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Ivan de Moura Machado, matrícula nº 199.517-4, Professor Docente I, na ALERJ/Gabinete do Deputado Rogério Cabral.

PROCESSO Nº E-15/331/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Maria de Lourdes Moreira Alcântara, matrícula nº 5.023.287-5, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Edson Albertassi.

PROCESSO Nº E-15/2817/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Eliana Anália Diamantina Amil, matrícula 251.759-7, Professor Docente e matrícula nº 904.381-1, Professor Docente I, na ALERJ/Gabinete do Deputado Rogério Cabral.

PROCESSO Nº E-15/277/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Valter Vieira, matrícula nº 270.632-3, Servente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Sabino.

PROCESSO Nº E-15/252/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Maria Luiza Rosa Erthal, matrícula 254.149-8, Professor Docente I e matrícula nº 187.373-6, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Rogério Cabral.

PROCESSO Nº E-15/260/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Ione da Silva Barros, matrícula nº 049.995-7, Professor Docente I, na ALERJ/Gabinete do Deputado Coronel Jairo.

PROCESSO Nº E-15/258/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Rita Maria Nicola de Souza, matrícula nº 242.422-4, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Rafael Picciani.

PROCESSO Nº E-15/505/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Carlos Roberto Rosa da Costa, matrícula nº 5.011.191-3, Servente - CIEP, na ALERJ/Gabinete da Deputada Rosângela Gomes.

PROCESSO Nº E-15/310/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Suzette Angela Campos de Farias, matrícula nº 243.273-0, Professor Docente I, na ALERJ/Gabinete da Presidência.

PROCESSO Nº E-15/271/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Luciane Dauaire Monteiro, matrícula nº 292.889-3, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado João Peixoto.

PROCESSO Nº E -15/333/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Marcia Abreu Soares, matrícula nº 65817-9, Professor Assistente de Adm. Educacional II, na ALERJ/Gabinete do Deputado João Peixoto.

PROCESSO Nº E-15/342/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Rosemary da Silva Oliveira Coutinho, matrícula nº 815.273-8, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Marcelo Freixo.

PROCESSO Nº E-15318/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Rosemary da Silva Oliveira Coutinho, matrícula nº 245.886-7, Professor Docente II, na ALERJ/Gabinete do Deputado Marcos Abrahão.

PROCESSO Nº E-15/278/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, Ubirajara Rangel de Souza, matrícula nº 5.002.996-6, Agente Adm. Biblioteca - CIEP, na ALERJ/Gabinete do Deputado Geraldo Moreira.

PROCESSO Nº E-15/330/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à permanência do servidor estadual da SEEDUC, André Luiz Issa Vieira, matrícula nº 5.013.766-0, Professor Docente I, na ALERJ/Gabinete Deputado Edson Albertassi.

PROCESSO Nº E-15/723/2011 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da FAETEC, Lucio Dias Ávila, matrícula nº 224.167-7, Professor I, para a ALERJ/Gabinete do Deputado Janio Mendes.

Id: 1144444

DE 18 DE MAIO DE 2011

***PROCESSO Nº E-12/1415/2008 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da empresa TNL PCS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia, de forma integrada, entre o serviço telefônico fixo comutado, nas modalidades de telefonia fixa local e de longa distância e o serviço móvel pessoal desta Secretaria, no valor total de R\$ 253.819,96 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), com base no inciso IV, do art. 24, inciso da Lei 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.
*Omitido no DO de 19/05/2011.

DE 19 DE MAIO DE 2011

***PROCESSO nº E-12/984/2011 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DIOGENES ALFAIATARIA E CAMISARIA LTDA LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.
*Omitido no DO de 20/05/2011.

Id: 1144380

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/06/2011

PROCESSO Nº E-12/684/2011 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 0014/2011 realizada no Sistema SIGA - www.compras.rj.gov.br, onde a Sra. Gregoira adjudicou o **lote 1**, no valor de R\$ 6.844,96(seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) em favor da licitante **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, e o **lote 2**, no valor de R\$ 1.244,76 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor da licitante **D&D PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA LTDA**.

Id: 1144312

SUBSECRETARIA ADJUNTA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
DE 06/06/2011

Processo nº E-12/132.640/2010- GLOBEX UTILIDADES. Determino a elaboração da nota de débito do processo acima citado, pela Dívida Ativa deste Órgão face inércia da empresa reclamada no que diz respeito ao recolhimento do valor aplicado à título de sanção.

Id: 1143105

DE 06/06/2011

Processo nº E-12/127.919/2009- PATO COM LARANJA BUFFET EPP
Processo nº E-12/131.123/2009- B2W CIA GLOBAL DE VAREJO
Processo nº E-12/129.332/PROCON/2009- B2W CIA GLOBAL DE VAREJO
Processo nº E-12/124.625/2008 DIBENS LEASING S/A
NOTIFICO, com fulcro no art. 42, § 2º, c/c o art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, as empresas supracitadas, para apresentarem defesa e relatório econômico, no prazo de 10 (dez) dias.

Id: 1143101

DE 06/06/2011

Processo nº E-12/131.361/2009 - BANCO FININVEST S/A
Processo nº E-12/124.297/2008 - BANCO FININVEST S/A
Processo nº E-12/129.949/PROCON/2009 - BANCO FININVEST S/A
Processo nº E-12/129.356/PROCON/2009 - BANCO FININVEST S/A
Processo nº E-12/130.033/2009 - BANCO FININVEST S/A
Processo nº E-12/131.373/2009 - BANCO PINE S/A
Processo nº E-12/129.108/2009 - BANCO PINE S/A
Processo nº E-12/130.274/PROCON/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/131.081/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.944/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/130.893/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/130.009/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/128.235/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.541/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/128.193/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.564/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.702/PROCON/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/129.641/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.872/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.679/2009 - TIM CELULAR S/A
Processo nº E-12/130.416/2009 - TIM CELULAR S/A
Processo nº E-12/130.220/2009 - BANCO ITAUCARD S/A
Processo nº E-12/130.522/2009 - BANCO ITAUCARD S/A
Processo nº E-12/129.281/2009 - BANCO IBI S/A
Processo nº E-12/130.505/2009 - BANCO IBI S/A
Processo nº E-12/129.423/2009 - EDITORA TRÊS LTDA
Processo nº E-12/131.189/2009 - UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Processo nº E-12/131.189/2009 - UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Processo nº E-12/122.206/2007 - MOTOROLA DO BRASIL LTDA
Processo nº E-12/127.268/2008 - LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
Processo nº E-12/129.925/2009 - B2W CIA GLOBAL DE VAREJO
Processo nº E-12/128.080/2009 - BANCO SCAHIN S/A
Processo nº E-12/130.654/2009 - HSBC BANK BRASIL S/A
Processo nº E-12/130.765/2009 - FINANCEIRA AMERICANA ITAÚ S/A
Processo nº E-12/128.078/2009 - PLUSBEL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E XPORTAÇÃO LTDA
Processo nº E-12/127.533/2008 - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MICROLINS
DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 1143166

DE 06/06/2011

Processo nº E-12/120.619/2007- FRJ MÓVEIS DECORAÇÕES LTDA. Notifico, com fulcro no art. 42, § 2º, c/c o art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, a empresa supracitada, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor de multa arbitrada, no prazo de 10 (dez) dias.

Id: 1143086

DE 06/06/2011

Processo nº E-12/128.779/2009 - BANCO ITAUCARD FINANCEIRA S/A
Processo nº E-12/131.095/2009 - BANCO ITAUCARD FINANCEIRA S/A
Processo nº E-12/129.725/2009 - FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A
Processo nº E-12/131.515/2009 - FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A
Processo nº E-12/129.600/2009 - FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A
Processo nº E-12/129.280/2009 - FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A
Processo nº E-12/130.787/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.251/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/132.056/2010 - BCP S/A
Processo nº E-12/128.382/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/132.052/2010 - BCP S/A
Processo nº E-12/130.514/2009 - BCP S/A
Processo nº E-12/129.307/2009 - NET RIO S/A
Processo nº E-12/130.171/2009 - NET RIO S/A
Processo nº E-12/130.580/2009 - NET RIO S/A
Processo nº E-12/128.413/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A
Processo nº E-12/127.945/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A
Processo nº E-12/130.261/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/130.907/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.470/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.358/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/128.148/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/130.403/PROCON/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.537/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.943/PROCON/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/133.185/2010 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RJ S/A
Processo nº E-12/131.185/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RJ S/A
Processo nº E-12/130.635/PROCON/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RJ S/A
Processo nº E-12/128.596/2009 - BANCO IBI S/A
Processo nº E-12/128.108/2009 - BANCO INTERCAP S/A
Processo nº E-12/130.134/2009 - HEWLLETT PACKARD BRASIL LTDA
Processo nº E-12/128.082/2009 - HSBC BANK BRASIL S/A
Processo nº E-12/130.225/2009 - B2W CIA GLOBAL DE VAREJO
Processo nº E-12/131.557/2009 - BANCO CITICARD S/A
Processo nº E-12/130.096/2009 - TIM CELULAR S/A
Processo nº E-12/130.103/2009 - BANCO SANTANDER S/A
Processo nº E-12/129.575/2009 - BANCO CITIBANK S/A
Processo nº E-12/129.112/2009 - MRC MADUREIRA INFORMÁTICA LTDA
Processo nº E-12/133.326/2011 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 1143504

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.05.2011

Processo nº E-13/245/2011 - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143355

DE 31.05.2011

Processo nº E-13/247/2011 - Revalidação de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO - CML - 1º RM. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143356

DE 02.06.2011

Processo nº E-13/252/2011 - Revalidação de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - DECEX - DESMil. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143357

DE 06.06.2011

Processo nº E-13/254/2011 - Desvinculação de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143358

DE 06.06.2011

Processo nº E-13/255/2011 - Atribuição de Placas Especiais - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143359

DE 06.06.2011

Processo nº E-13/256/2011 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143360

DE 06.06.2011

Processo nº E-13/257/2011 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1143361

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 302 DE 31 DE MAIO DE 2011

BARCAS S/A - TRANSPORTES MARÍTIMOS - CONSULTA TERMINAL PRAÇA ARARIBÓIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.201/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Encaminhar à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado de Transportes e à Concessionária, cópia integral deste processo para ciência de seus termos.

Art. 2º - Transcorrido o prazo para recurso, archive-se o presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Vogal

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1141754. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 306 DE 31 DE MAIO DE 2011

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - MODIFICAÇÃO DAS PORTAS - CARROS ARTICULADOS. DETERMINA A CATRA IMEDIATO, INTEGRAL E PERMANENTE ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS CARROS ARTICULADOS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO AO CONSELHO-DIRETOR, NO PRAZO DE 120 DIAS, CONTENDO LEVANTAMENTO FÍSICO COM FOTOS E FILMAGENS. DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-04/077.096/2002, por maioria dos Conselheiros Votantes.

DELIBERA:

Art. 1º. Determinar à CATRA imediato, integral e permanente acompanhamento da destinação, localização e estado de conservação dos carros articulados objeto do presente feito, devendo apresentar relatório ao Conselho-Diretor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contendo inclusive levantamento físico com fotos e filmagens.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do presente feito por perda de objeto, com fundamento no Parecer 009/2011-CER, de 16 de fevereiro de 2011, e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator (Voto Vencido)

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1143795. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 309 DE 31 DE MAIO DE 2011

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - DESCARRILAMENTO DO TREM US 108 NO RAMAL SANTA CRUZ EM 16/04/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.185/2010, pela maioria dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência a Concessionária Supervia.

Art. 2º. Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Concessionária apresente à AGETRANSF laudo técnico do local do acidente de sorte a comprovar a segurança do sistema ferroviário.

Art. 3º - Determinar à Concessionária, considerando a recente notícia de implantação do novo sistema de sinalização e com vista à segurança operacional, a apresentação a esta AGETRANSF, antes da sua entrada em vigor e com antecedência de 90 (noventa) dias, do programa de treinamento dos maquinistas adaptado ao novo sistema.

Art. 4º - Arquivar o processo após seu trânsito em julgado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator (voto vencido)

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor (voto de vista vencedor)

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1143726. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransf.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 312 DE 31 DE MAIO DE 2011

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - INTERPRETAÇÃO DO ITEM XVI DA CLÁUSULA DÉCIMA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.348/2010, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente a Deliberação AGETRANSF nº 271.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro-Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro-Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro (voto vencido)

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1142429. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agenersa.rj.gov.br

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 187 DE 06 DE JUNHO DE 2011

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. E-12/020.015/2008, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro.

Edson Vaz Borges, matrícula 4.230.004-6

Mauro Santos de Araújo, matrícula 264-2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4196
DE 30 DE MAIO DE 2011

DESIGNA AGENTES PARA ATUAR EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO E LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº E-12/419402/2011, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes na relação anexa para atuarem em operações especiais de fiscalização, efetuando a lavratura de autos de infração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

ANEXO

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
01	ADRIANA MARIA COSTA	CIRETRAN RESENDE	24/003.337-3
02	AISLAM DA SILVA GRILLO	DRV	24/003.334-0
03	ALBA VALERIA GONÇALVES RIBEIRO	COOR EDUCAÇÃO	24/003.452-0
04	ALEXANDRE ALBERTO VIEIRA LIMA	COOR EDUCAÇÃO	24/003.499-1
05	ALEXANDRE BRITO FERREIRA	COOR GEST PESSOAS	24/003494-2
06	ALINE GREGORIO CAMPOS	SAIT	24/003.436-3
07	ALLAN FERREIRA BARRETO DE ALMEIDA	COOR GEST PESSOAS	24/003.496-7
08	ANDRE FELIPE BARBOSA PINTO	D CONTABILIDADE	24/003.711-9
09	ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO MARTINS	ULV	24/003.414-0
10	ARMANDO ALBERTO RODRIGUES LOPES JUNIOR	COMISSAO LEILAO	24/003.432-2
11	ARTUR LOPES DE OLIVEIRA	COOR EDUCAÇÃO	24/003.447-0
12	BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO	JARI	24/003.501-4
13	BARBARA DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	CORREGEDORIA	24/003.413-2
14	CAMILA ERTHAL SAYEGH	RECUROS HUMANOS	24/003.403-3
15	CARLA COSTA DOS SANTOS DUARTE	CORREGEDORIA	24/003.495-9
16	CARLO MAGNO DE LEMOS CASADO	CORREGEDORIA	24/003.438-9
17	CARLOS AURELIO BRONDANI DA ROSA QUEIROZ	CORREGEDORIA	24/003.493-4
18	CARLOS EDUARDO SOUZA DE MORAIS	GER ATEND TECNIC	24/003.462-9
19	CESAR DA VINHA FERES	SAIT	24/003.435-5
20	CRISTIANO DA SILVA FERNANDES	COOR EDUCAÇÃO	24/003.478-5
21	DANIEL ANDRADE DE LIMA	CONS INFORMATICA	24/003.503-0
22	DANIELE GOMES MOUTA	DAF - TESOURARIA	24/003.502-2
23	ELEN DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO FARIA	CORREGEDORIA	24/003.489-2
24	ELIA BLANCA MENDONÇA DE PINTO BRAGA	CORREGEDORIA	24/003.482-7
25	ELISABETE VITORINO DA SILVA	OUVIDORIA	24/003.500-6
26	ELTON BERNARDES DO NASCIMENTO	ULV	24/003.454-6
27	ELVIRA GOMES SANTOS ROCHA	CORREGEDORIA	24/003.306-8
28	EMERSON ANTONIO DOS SANTOS	CONS ENGENHARIA	24/003.465-2
29	FABIO LAINO RIBEIRO	CORREGEDORIA	24/003.422-3
30	FELIPE ALEXANDRE FARIA	COOR EDUCAÇÃO	24/003.451-2
31	FERNANDA RODRIGUES SICILIANO	OUVIDORIA	24/003.497-5
32	FRANCISCO GOMES SOBRAL BARCELLOS	SAIT	24/003.477-7
33	FRANK TRILLES DUARTE	CORREGEDORIA	24/003.427-2
34	GIANCARLO ALVES DE SOUSA	CORREGEDORIA	24/003.582-4
35	GISELLE RIBEIRO DE MENEZES	CORREGEDORIA	24/003.534-5
36	GUSTAVO JOSE GONÇALVES	D ATEND DESPACH	24/003.561-8
37	GUSTAVO MARQUES BASTOS	COOR GEST PESSOAS	24/003.526-1
38	HUGO HAANWINCKEL DOS REIS	D TRANSPORTE	24/003.543-6
39	IGOR SERGIO GONÇALVES RODRIGUES	DSD	24/003.585-7
40	ISMAEL PEDROSA DA SILVA	CORREGEDORIA	24/003.576-6
41	JACQUELINE DA SILVA SANTOS	COOR GEST PESSOAS	24/003.506-3
42	JESSICA DA SILVA BARCELOS	SAIT	24/003.562-6
43	JOAO PAULO PINHO PEREIRA	D ADM FINANCEIRA	24/003.552-7
44	JONACIR MANOEL RODRIGUES	CORREGEDORIA	24/003.542-8
45	JOSE ADIBIO PINTO MACHADO JUNIOR	PRESIDENCIA	24/003.553-5
46	JOSE DOMINGOS DA SILVA DOS SANTOS	PROTOCOLO GERAL	24/003.570-9
47	LAIZA DE SOUZA E SILVA	CORREGEDORIA	24/003.597-2
48	LUCIANO NUNES	DAF	24/003.523-8
49	LUIS CARLOS DA SILVA	CORREGEDORIA	25/005.761-9
50	LUIZ ANTONIO BOUÇAS GONÇALVES	SAIT	24/003.579-0
51	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	CORREGEDORIA	24/007.288-4
52	MAICO MONTANDON	CJCI	24/003.545-1
53	MARCELO ARAGAO DE HUGO SILVA	ULV	24/003.533-7
54	MARCELO GUIMARAES DE JESUS	DIC	24/003.572-5
55	MARCIO ALFENA POZZATO	DRV	24/003.393-6
56	MARCIO BATISTA OLIVEIRA	DSD	24/003.587-3
57	MARCIO LUIS FERREIRA	CORREGEDORIA	24/003.556-8
58	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	CORREGEDORIA	24/003.513-9
59	MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DUARTE	ULV	24/003.305-0

Janaina Pires de Souza, matrícula 4010003-4

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro-Presidente

Id: 1143867. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4192 DE 27 DE MAIO DE 2011

CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA REGRAVAÇÃO DE CHASSI E MOTOR DE VEÍCULOS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo administrativo nº E-12/670755/2010,

- a regra estabelecida pelo art. 114, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997,

-o que dispõe o art. 6º da Resolução nº 24/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que fixa o critério de identificação dos veículos, a que se refere o art. 114 do CTB, e

- por fim, a norma do art. 10, § 1º da Resolução nº 282/2008, do mesmo CONTRAN, que institui critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no país,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento para promover remarcação de chassi e motores de veículos automotores à C J DA SILVA MARIANO AUTOPEÇAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.954.194/0001-27, com sede na rua Manoel Ribeiro, nº 42, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2011

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

Id: 1143808. A faturar por empenho